

DECRETO Nº 16/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$53.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				53.000,00
02	07	01	Fundo Municipal 3º Idade	
	130	08.241.0008.2027.0000	Manutenção Assistência Social Especial	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		500 021	Programa Emid/Idoso	
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
	345	12.306.0013.2052.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ensino Médio	14.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		100 049	Merenda Escolar	
	348	12.306.0013.2053.0000	Manutenção Merenda Escolar - Ensino Infantil	16.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	352	12.306.0013.2054.0000	Manutenção Merenda Escolar-Pre Escola	16.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	04	Cultura, Esporte e Lazer	
	384	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes	-53.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	

Anulação (-)

-53.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 14 de fevereiro de 2020.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp. Administrativo